

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

AGRO INSIGHT

FEVEREIRO - 25

UM MUNDO DE OPORTUNIDADES

ORIGEM: ANIMAL

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DERRUBANDO BARREIRAS COMERCIAIS NA OMC: A TAILÂNDIA, A GRIPE AVIÁRIA E AS MEDIDAS NÃO-JUSTIFICADAS

Número: GEN-02-2025

Data: 14/01/2025

Posto: OMC

Palavras-chave: OMC; Tailândia; Gripe Aviária

Responsável: Rafael d'Aquino Mafra

SUMÁRIO: Entre maio e junho de 2023, o Brasil detectou casos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves silvestres e de subsistência, mas manteve seu status de livre de IAAP em aves comerciais perante a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). Apesar disso, a Tailândia suspendeu por 180 dias a importação e o trânsito de aves e carne de aves brasileiras, alegando preocupações sanitárias. O Brasil contestou a medida na OMC, argumentando que a suspensão violava o Acordo SPS e carecia de justificativa técnica, já que os casos não ocorreram em aves comerciais. A Tailândia não notificou formalmente a prorrogação da medida, gerando custos adicionais para exportadores brasileiros e afetando o trânsito de cargas pelo país. Em paralelo, a Tailândia impôs ou manteve restrições injustificadas a outros produtos brasileiros, como carne bovina e couro. A ação rápida do governo brasileiro evitou que as restrições se prolongassem, reforçando a credibilidade do sistema sanitário do país.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR (A) DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASIL



Os Acordos SPS e TBT

O Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (*Agreement on Sanitary and Phytosanitary Measures – SPS*) foi assinado em 1995, junto com a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC). Seu propósito era regular como os membros poderiam proteger a saúde e a vida humana e animal, bem como a proteção vegetal, restringindo o mínimo possível o comércio internacional.

Para isso, estabeleceu alguns princípios. Os membros deveriam, sempre que possível, basear essas medidas em normas internacionais do Codex Alimentarius, Convenção Internacional de Proteção Vegetal (CIPV) e Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). Quando não fosse possível ou não fosse suficiente, os membros deveriam basear suas medidas SPS em avaliações de risco, isto é, em critérios científicos. Além disso, os membros se comprometeram a dar mais transparência na adoção de suas medidas, notificando à OMC quando da adoção ou modificação de questões sanitárias e fitossanitárias.

Ao mesmo tempo, foi celebrado o Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (*Agreement on Technical Barriers to Trade – TBT*). O Acordo TBT tem uma ideia muito semelhante, a de que há objetivos legítimos a perseguir que podem impactar o comércio e que é necessário estabelecer os limites para a adoção de práticas importantes, mas que podem ser usadas para outros fins que não o benefício da população de cada membro.

O TBT tem um escopo bem mais amplo que o SPS: abrange toda a gama de produtos que existem. A maior parte das questões agrícolas são tratadas no Acordo SPS, mas algumas ficam no Acordo TBT: as questões administrativas, de rotulagem, de bem-estar animal, de organismos geneticamente modificados e a produção halal são algumas das questões importantes para o agro que estão no Acordo TBT.

Uma das formas estabelecidas para garantir que os membros cumpriram com os termos dos Acordos SPS e TBT foi o estabelecimento de um Comitê para cada Acordo. Estes Comitês, entre outras coisas, recebem as notificações de novas medidas e permitem que os membros discutam sempre que considerem que um deles viola as cláusulas do Acordo. Essa discussão recebeu o nome de Preocupação Comercial Específica (PCE).

Ao longo dos últimos 30 anos, a PCE virou uma ferramenta fundamental em ambos os Comitês, com mais de 1000 preocupações apresentadas no total. As PCEs permitem apontar um problema comercial que ocorre, supostamente, em decorrência da aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias ou de regulamentos técnicos. Todos os temas relevantes dos últimos anos apareceram em PCEs, como gripe aviária, encefalopatia espongiforme bovina, dioxina, pesticidas, entre vários outros.

O Brasil é um dos maiores usuários dessa ferramenta, buscando resolver dificuldades causadas pelos parceiros comerciais em um diálogo pautado nas regras da OMC e na ciência. E, por outro lado, é pouco questionado por outros países.

A seguir, apresentamos um caso atual da área animal para aprofundar o conhecimento sobre as PCEs e entender como elas podem ser usadas por empresas e associações, sempre a favor do agro brasileiro:

O que aconteceu?

Entre maio e junho de 2023, foram detectados no Brasil casos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP). Como os casos foram detectados apenas em aves e outros animais silvestres e em criações de subsistência, o Brasil manteve seu status de livre de IAAP em aves de produção comercial junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

Como ocorre com frequência em casos como esses, alguns países impõem restrições temporárias à importação dos países atingidos até que a situação fique mais clara. Alguns países adotam medidas para proteção de seu plantel, ao passo que outros aproveitam-se da situação para impor barreiras disfarçadas ao comércio.

A Tailândia suspendeu temporariamente a importação e o trânsito de aves vivas e carne de aves provenientes do Brasil devido a casos de IAAP em 12 de outubro de 2023, por um período de 90 dias.

A suspensão foi posteriormente renovada sem notificação formal, resultando em um total de 180 dias de interrupção do comércio, apesar das argumentações técnicas apresentadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) às autoridades sanitárias tailandesas, bem como das reuniões bilaterais realizadas em Bangkok e no âmbito do Comitê SPS da OMC.

Embora não haja acordo sanitário entre Brasil e Tailândia para carne de aves, o produto brasileiro destinado ao Camboja – país com o qual o Brasil possui acordo – é desembarcado no porto de Laem Chabang, na Tailândia, e segue por transporte rodoviário até seu destino final. Essa logística visa reduzir custos para o exportador brasileiro, uma vez que o porto de Sihanoukville, no Camboja, possui limitações físicas e só comporta contêineres de menor porte.

Dessa forma, a restrição imposta pela Tailândia afetou o trânsito de cargas brasileiras pelo território tailandês, gerando custos adicionais para os exportadores sem qualquer justificativa. Vale ressaltar que a carga permanece congelada e lacrada no contêiner durante todo o percurso até chegar ao Camboja.

Discussão na OMC

O Brasil considerou a suspensão do trânsito de aves uma violação do Acordo SPS e das diretrizes da OMSA, argumentando que os casos de IAAP não ocorreram em aves comerciais, e que, portanto, isso não deveria mudar o reconhecimento do país como livre da doença. O país também questionou a extensão da suspensão inicial de 90 dias, afirmando que ela carecia de justificativa apropriada. O Brasil enfatizou que as autoridades tailandesas não haviam notificado formalmente a prorrogação da medida inicial.

A Tailândia justificou a suspensão como uma medida de emergência para impedir a entrada de IAAP no país e que revisaria a suspensão temporária da importação e trânsito em 90 dias.

Impacto da medida

As medidas tailandesas podem ser consideradas aceitáveis, embora formalmente divirjam das recomendações da OMSA. Contudo, há questões graves que precisam ser consideradas.

Primeiro, a Tailândia não notificou ao Comitê quando a medida deixou de vigorar, que também é uma obrigação. Apesar dos pedidos do Brasil, o país se recusou a cumprir uma questão simples de transparência, denotando um tratamento abaixo do esperado para um parceiro comercial dessa relevância.

Além disso, a Tailândia impôs outras medidas às exportações brasileiras sem justificativas, em produtos como carne bovina e couro, igualmente contestadas na OMC. O tratamento oferecido e as justificativas frágeis demonstram que, pelo menos nestes casos, as autoridades tailandesas descumprem o Acordo SPS com o intuito de criar barreiras não-justificadas.

O que pode ser feito?

Em decorrência de uma dificuldade sistemática em lidar com medidas sanitárias simples, recomenda-se que o setor privado informe ao MAPA o quanto antes quando enfrentar dificuldades dessa natureza.

De posse de todas as informações, o MAPA considera as questões para uma nova apresentação aos Comitês SPS ou TBT, dependendo do caso.

Além disso, recomenda-se um contato estreito com os importadores tailandeses. Se as medidas podem ter uma motivação política, a pressão interna pode ajudar a evitar barreiras disfarçadas ao comércio.

Conclusões

Observa-se que, apesar as dificuldades, a ação rápida e coordenada do governo brasileiro evitou que restrições indevidas fossem aplicadas por mais tempo e esclareceram, perante os demais parceiros comerciais que, se o produto brasileiro enfrenta dificuldades para entrada na Tailândia, é uma questão da aplicação incorreta dos Acordos da OMC, pois o Brasil segue com um sistema de proteção sanitária exemplar.